



CONGRESSO NACIONAL

MPV-403

00190

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 403 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007			
Autor MAURÍCIO RANDS			Nº Prontuário 138	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo 4º	Parágrafo IX	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**EMENDA MODIFICATIVA Nº 8**

Dê-se ao inciso IX, do artigo 4º, da MP nº 403/07 a seguinte redação

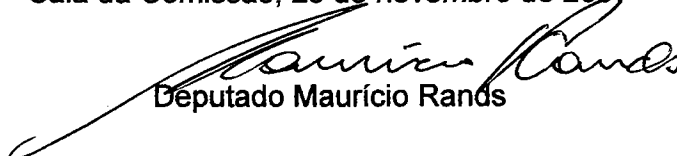
"Art. 4º-

IX – às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação."

JUSTIFICATIVA

O artigo 4º desta MP trata das cláusulas essenciais do contrato de franquia postal, motivo pelo qual deve dele constar as penalidades a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2007


Deputado Maurício Rands

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	03/12/2007 às 13:30
FABIO	/Matr.: _____

